



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

**PORTARIA Nº 167, DE 25 DE ABRIL DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

## RESOLVE

**Art. 1º – CONCEDER, Aposentadoria Voluntária Integral por Idade e Tempo de Contribuição, a Servidora Pública Municipal ODILAYNE GUADALUPE FRANCO PEDROZO, no cargo de provimento efetivo de PROFESSORA ESCOLAR, portadora do Documento de Identidade RG. nº 3.497.960-0 SSP/PR, e inscrita sob o CPF/MF nº 518.923.679-04, fundamentado nos termos do Art. 6º, da EC nº 41/03, com proventos integrais, no valor de R\$1.325,00 (Hum mil trezentos e vinte e cinco reais), e mais 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênio, totalizando o valor de aposentadoria R\$ 1.656,25 (Hum mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) mensais.**

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**PUBLIQUE-SE  
REGISTRE-SE  
CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e treze (25/04/2013).**

**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2013-PMI  
Referente ao Pregão Presencial nº 016/2013**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE IBAITI (PR) e a empresa AFONSO PNEUS LTDA  
**DO OBJETO:** O Objeto do presente Contrato é a contratação de serviços de recapagem pré moldada de pneus dos veículos da frota municipal do Transporte Escolar e Secretaria Municipal de Obras, a serem executados durante o exercício de 2013, objeto do Pregão Presencial nº 016/2013-PMI, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**DO VALOR:** Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais), referentes aos itens 08 e 12, pelo Menor Preço apresentado.

**DA VIGÊNCIA:** CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência - O presente Contrato vigorará durante o exercício de 2013, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

**FORO:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 10 de Abril de 2013

**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal

**AFONSO PNEUS LTDA**  
CONTRATADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2013-PMI  
Referente ao Pregão Presencial nº 016/2013**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE IBAITI (PR) e a empresa M&M COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.

**DO OBJETO:** O Objeto do presente Contrato é a contratação de serviços de recapagem pré moldada de pneus dos veículos da frota municipal do Transporte Escolar e Secretaria Municipal de Obras, a serem executados durante o exercício de 2013, objeto do Pregão Presencial nº 016/2013-PMI, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**DO VALOR:** Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 30.486,00 (trinta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), referentes aos itens 09, 10 e 11, pelo Menor Preço apresentado.

**DA VIGÊNCIA:** CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência - O presente Contrato vigorará durante o exercício de 2013, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

**FORO:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 10 de Abril de 2013

**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal

**M&M COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**  
CONTRATADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ.  
PORTARIA Nº 167, DE 25 DE ABRIL DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, Aposentadoria Voluntária Integral por Idade e Tempo de Contribuição, a Servidora Pública Municipal ODILAYNE GUADALUPE FRANCO PEDROZO, no cargo de provimento efetivo de PROFESSORA ESCOLAR, portadora do Documento de Identidade RG. nº 3.497.960-0 SSP/PR, e inscrita sob o CPF/MF nº 518.923.679-04, fundamentado nos termos do Art. 6º, da EC nº 41/03, com proventos integrais, no valor de R\$1.325,00 (Hum mil trezentos e vinte e cinco reais), e mais 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênio, totalizando o valor de aposentadoria R\$ 1.656,25 (Hum mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) mensais.

**Art. 2º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e treze (25/04/2013).

**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO - PSS - (ESTAGIÁRIOS) EDITAL Nº 002/2013.  
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE DESISTIRAM E QUE NÃO ATENDERAM A CONVOCACÃO DO EDITAL Nº 002/2013.**

**1.1 PEDAGOGIA / ÁREAS DA EDUCAÇÃO**

ORD	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RG	CLASSIF.	OBSERVAÇÃO
1	66	Gésica G. Macedo Vória	10.081.936-238A	31º	Desisti

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ  
LEI Nº 697, DE 22 DE ABRIL DE 2013.**

**SUMULA:** Autoriza a Alteração da Lei Municipal nº 579/2009 de 22/12/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA; da Lei nº. 680/2012, de 05/07/2012 que trata da - Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e a Lei nº. 687/2012, de 22/12/2012 que dispõe sobre LOA - Lei Orçamentária Anual do exercício de 2013, através abertura de Crédito Adicional Especial, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL, DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO, a seguinte LEI.

**TÍTULO I**

**CAPÍTULO I**

**DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações na Lei nº. 687/2012 - Lei Orçamentária Anual - LOA, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2013 através da abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), objetivando ao atendimento das despesas com a implantação do Programa Transporte Social do Trabalhador-PTST e a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FUNDRU, neste Município.

**CAPÍTULO II**

**DA ABERTURA E DO LIMITE DO CRÉDITO**

**Art. 2º.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por ato próprio, a abertura do Crédito Adicional Especial, por anulação de dotação na Fonte de Recursos 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários Livres, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), para dar suporte às despesas com a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FUNDRU e a implantação do Programa Transporte Social do Trabalhador - PST, nas dotações orçamentárias abaixo descritas.

<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO</b>	
<b>FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Rural	100.000,00
<b>SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>	50.000,00
Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	100.000,00
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	100.000,00
Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	100.000,00
<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA</b>	20.000,00
Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	20.000,00
<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA</b>	30.000,00
Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	30.000,00

<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO</b>	
<b>PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR</b>	
Manutenção do Programa municipal de desenvolvimento da cadeia produtiva da Aquicultura Familiar	100.000,00
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	100.000,00
Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	100.000,00
<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA</b>	50.000,00
Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	50.000,00

<b>13 - SECRETARIA MUN. DE INDUST. E COM. TRAB. EMPREGO</b>	
<b>PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL DO TRABALHADOR</b>	
Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Rural	10.000,00
<b>SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>	10.000,00
Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	10.000,00
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	10.000,00
Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	10.000,00
<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA</b>	50.000,00
Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	50.000,00
<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA</b>	50.000,00
Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	50.000,00

**Art. 3º.** - Para atendimento do Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, o Poder Executivo Municipal, fica autorizado a proceder a anulação parcial das dotações, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1. Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a saber, conforme abaixo descritas:

<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS</b>	
<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS</b>	
Manutenção dos Serviços Urbanos	200.000,00
<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA</b>	200.000,00
Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	200.000,00

<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO</b>	
<b>MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA</b>	
Manutenção da Patrulha Mecanizada	150.000,00
<b>OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA</b>	150.000,00
Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	150.000,00

<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO</b>	
<b>MANUTENÇÃO DA AGROPECUÁRIA</b>	
Manutenção da Agropecuária	200.000,00
<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	200.000,00
Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	200.000,00

**CAPÍTULO III**

**DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA**

**Art. 4º.** Fica alterada a Lei nº. 579/2009 de 22/12/2009, Plano Plurianual - PPA, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2013, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente a abertura do Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), para dar aporte financeiro frente às despesas, com a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FUNDRU e a implantação do Programa Transporte Social do Trabalhador-PTST, no Município.

**CAPÍTULO IV**

**DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Art. 5º.** Fica alterada a Lei nº. 680/2012 de 05/07/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2013, em conformidade com o disposto neste ato, mas especificamente no que tange à abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), constantes neste ato.